



PORTARIA CONJUNTA Nº 660/PR/2017

Instala o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Leopoldina.

O PRESIDENTE e o 3º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV do art. 3º da [Resolução da Corte Superior nº 661](#), de 29 de junho de 2011,

CONSIDERANDO a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário, instituída pela [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, nº 125](#), de 29 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO que, em atendimento a essa política, foi editada a [Resolução da Corte Superior nº 661](#), de 29 de junho de 2011, criando, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e, em todas as comarcas do Estado, os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania;

CONSIDERANDO que a Comarca de Leopoldina possui, já em funcionamento, a Central de Conciliação;

CONSIDERANDO, por fim, a existência de magistrados, servidores, estagiários e voluntários na Comarca de Leopoldina, capacitados em mecanismos de solução de conflitos, em especial dos consensuais, como a mediação e a conciliação;

CONSIDERANDO o que constou no Processo Sei nº 0005023-94.2017.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instalado, em 8 de agosto de 2017, o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Leopoldina, integrado pelos setores de cidadania, pré-processual e processual.

Art. 2º Fica revogada a [Portaria Conjunta da Presidência nº 628](#), de 20 de abril de 2017.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2017.

Desembargador **GERALDO AUGUSTO**
Presidente, em exercício



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Desembargador **SAULO VERSIANI PENNA**
3º Vice-Presidente

Desembargador **ANDRÉ LEITE PRAÇA**
Corregedor-Geral de Justiça